



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2.602, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente com recursos de excesso de arrecadação".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando o excesso de arrecadação do FUNDEB, no valor de R\$ 355.122,97 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos);

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.549/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.549/2018, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 355.122,97 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU **Ficha:** 125
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade: 04 FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0039 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 2035 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **Valor:**
Fonte Recurso: 116 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS **98.308,53**
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EX

Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU **Ficha:** 125
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade: 04 FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0039 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 2035 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **Valor:**
Fonte Recurso: 116 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA **73.485,29**
EDUCAÇÃO BÁSICA

Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU **Ficha:** 402
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade: 04 FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0039 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 2035 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Desdobramento: 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **Valor:**
Fonte Recurso: 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS **2.232,72**
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU **Ficha: 128**
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade: 04 FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
SubFunção: 365 ENSINO INFANTIL
Programa: 0039 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 2034 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **Valor:**
Fonte Recurso: 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS **86.062,21**
PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EX

Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU **Ficha: 128**
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade: 04 FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
SubFunção: 365 ENSINO INFANTIL
Programa: 0039 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 2034 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Desdobramento: 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **Valor:**
Fonte Recurso: 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA **74.533,09**
EDUCAÇÃO BÁSICA

Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU **Ficha: 403**
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade: 04 FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
SubFunção: 365 ENSINO INFANTIL
Programa: 0039 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 2034 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Desdobramento: 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS **Valor:**
Fonte Recurso: 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS **17.646,33**
PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EX

7

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Orgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade: 04 FUNDEB
Função: 12 EDUCAÇÃO
SubFunção: 385 ENSINO INFANTIL
Programa: 0039 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
SubPrograma:
Proj. Ativ.: 2034 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Desdobramento: 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte Recurso: 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 403

Valor:
2.856,80

Total do crédito suplementar..... R\$ 355.122,97

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação de recursos do FUNDEB, no valor de R\$ 355.122,97 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 17 de dezembro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças interino